



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Valdir Antônio Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Claudio Alain Guterres do Carmo – PSD, Clairton Antônio Cauduro – PSD e Micheli Alves de Lima – PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e após discussão em reunião ordinária da Comissão, realizada em 24 de janeiro de 2025, apresentam a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 6/2025, que Altera a redação do Artigo 6º da Lei nº 2.880/2021 de 04 de maio de 2021, que autoriza a Admissão ao Serviço Público Municipal de estagiários estudantes e dá outras providências, nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2025:

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 145/2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ARTIGO 6º - Será repassado ao estagiário Bolsa Auxílio e Vale Transporte em cumprimento a Lei Federal, mediante as condições e valores mensais:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa	Vale transporte	Total
Médio ou Pós Médio	20hs	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00
Médio ou Pós Médio	30hs	R\$ 650,00	R\$ 50,00	R\$ 700,00
Superior ou Pós Graduação	20hs	R\$ 800,00	R\$ 50,00	R\$ 850,00
Superior ou Pós Graduação	30hs	R\$ 1216,94	R\$ 50,00	R\$ 1.266,94

Nestes Termos pede deferimento.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2025.

Cláudio Alain Guterres do Carmo/PDS
Presidente

Clairton Antônio Cauduro/PSD
Relator

Vereadora Micheli Alves de Lima/PSDB
Secretária